



ponto P-36 (E = 502.740,2150m e N = 6.668.511,9220m); 163°57'46" e 10.121m até o ponto P-37 (E = 502.743,0110m e N = 6.668.502,1950m); 199°05'13" e 6.537m até ponto P-38 (E = 502.740,8733m e N = 6.668.496,0171m); 301°24'55" e 157,514m até ponto inicial da descrição deste perímetro. Ponto de amarração: Estação de Referência "Santiago e Cintra" localizada em Porto Alegre, n.º 93.525 (homologação IBGE) de coordenadas plano retangulares, Datum SAD 69: E (479.763,40m) N (6.667.452,84m) e altitude 54,87m.

Art. 3º A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 6/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, e pela Portaria nº 278/2003, publicada no D.O.U. de 07 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Assessoramento à criação de Unidades de Conservação da Natureza em Territórios Marinhos, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento e harmonizar, no que couber, os processos de criação de unidades de conservação da natureza que envolvam áreas costeiras e marítimas.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - três representantes do Comando da Marinha - MIB, sendo: um do Estado-Maior da Armada; um do Comando de Operações Navais; e um da Diretoria de Portos e Costas.

II - três representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, sendo:

um da Diretoria de Ecossistemas - DIREC; um da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - DIFAP; e um do Centro Nacional de Populações Tradicionais - CNPT.

III - um representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI.

Art. 3º - Os representantes serão indicados pelos titulares da MB, do IBAMA e do GSI.

Art. 4º - A Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA, coordenará os trabalhos e prestará o serviço de Secretaria-Executiva da Comissão.

Art. 5º - Eventuais despesas com diárias e passagens correrão à conta dos órgãos envolvidos.

Art. 6º - A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO GERÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 51, DE 19 DE AGOSTO DE 2005

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à YES-COM SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.107/0001-31, dos terrenos de acrescidos de marinha com área total de 3.223,40m², situados na Avenida Infante Dom Henrique, em frente a Praça Cuauhtémoc, no Aterro do Flamengo, Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 22 de agosto de 2005, destinados à realização do evento esportivo "Corrida e Caminhada contra o Câncer de Mama", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.004997/2005-22.

Art. 2º O valor total devido à União, em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 2.043,62 (dois mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU" indicando ao final: "RIO DE JANEIRO / RJ".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR RODRIGUES SIMÕES

Ministério do Trabalho e Emprego

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria nº 3.118, de 03 de abril de 1989, tendo em vista o que consta nos processos nº 46202.004326/2005-53 e 46202.005105/2005-01, resolve:

Conceder autorização para funcionar aos domingos e nos feriados civis e religiosos, à empresa BRASALPLA. BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, situada na Avenida Buriti, n.º 5828 - Distrito Industrial, conforme dispõe os artigos 68 e 70, da Consolidação das Leis do Trabalho e as disposições da Lei nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento pelo Decreto nº 27048, de 12/08/49,

pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos das alíneas do art. 2º, da Portaria Ministerial nº 3.118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular Inspeção do Trabalho.

FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria nº 3.118, de 03 de abril de 1989, tendo em vista o que consta no processo nº 46202.007642/2004-04, resolve:

Conceder autorização para funcionar aos domingos e nos feriados civis e religiosos, à empresa MONTANNA VEÍCULOS LTDA, situada na Avenida Lourenço da Silva Braga, n.º 1544 - Centro, conforme dispõe os artigos 68 e 70, da Consolidação das Leis do Trabalho e as disposições da Lei nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento pelo Decreto nº 27048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos das alíneas do art. 2º, da Portaria Ministerial nº 3.118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular Inspeção do Trabalho.

FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE AGOSTO DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, - SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur nº 90, 28 de julho de 2005, e tendo em vista a Lei nº 10.934 de 11 de agosto de 2004, e Portaria SOF nº 3, de 16 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, constante da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela inviabilidade técnica da classificação, na modalidade aprovada, programada e disponível, nesta data, que não permite Transferência a Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON NAPIER BORCHIO

ANEXO

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIA-GEM PARA TODOS 23.695.1166.4620.0144 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - no Estado do Paraná	F	0100	9999	3.330	65.000	3.340	65.000

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, - SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur nº 90, 28 de julho de 2005, e tendo em vista a Lei nº 10.934 de 11 de agosto de 2004, e Portaria SOF nº 3, de 16 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, constante da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela inviabilidade técnica da classificação, na modalidade aprovada, programada e disponível, nesta data, que não permite Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON NAPIER BORCHIO

ANEXO

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIA-GEM PARA TODOS 23.695.1166.4620.0144 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - no Estado do Paraná	F	0100	9999	3.340	250.000	3.350	250.000